



DECRETO N° 1856

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI N° 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.91.13	0209	IPSJ	1728	R\$ 1.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	0209	IPSJ	1731	R\$ 5.000,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.3.90.35	0209	IPSJ	1736	R\$ 45.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	0100	IPSJ	1758	R\$ 600.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	0100	SEMFA	239	R\$ 27.000,00
08.01.12.361.0006.0.014.000	3.1.90.13	0100	SEMEC/CT	390	R\$ 100.800,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	754	R\$ 336.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	821	R\$ 136.200,00
40.01.09.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0209	IPSJ	1720	R\$ 51.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de novembro de 2016.

**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**